



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Erratas	2
Matérias	3

Contratos e Aditivos

Extrato Ata de Registro de Preço	6
Extrato de Aditivo	7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação	11
Comunicados	12

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalaop@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

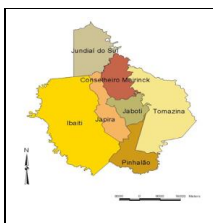
Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Erratas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS "CIVARC"

CNPJ - 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira
Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

ERRATA

Na publicação realizada em 14 de novembro de 2024, na Edição nº 111/2024 do Diário Oficial do CIVARC, na Edição nº 13.333 do Diário Oficial do Município de Pinhalão, página 09 e na Edição 3207 do jornal Folha Extra página 07 onde se lê 17 (dezesete) consultas, **leia-se: 27 (vinte e sete) consultas.**

Gabinete da Diretoria do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas- CIVARC, em Japira/PR, 25 de novembro de 2024.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2024.11.25 08:52:58
-03'00'

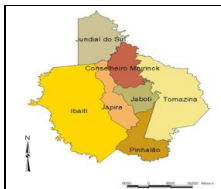
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Matérias



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira - Jundiá do Sul – Pinhalão - Tomazina

O CIVARC vem informar que no mês de OUTUBRO de 2024, foram realizados diversos atendimentos médicos nos municípios integrantes do consórcio nas especialidades de Psiquiatra, Pediatra, Ortopedista e Ginecologista, onde todos foram contratados através do Processo Administrativo nº 004/2024, conforme o Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2024.

Segue abaixo a relação dos atendimentos:

- a) Na especialidade de Ortopedista:
 - 24 consultas no mês em Conselheiro Mairinck;
 - 19 consultas no mês em Jaboti;
 - 24 consultas no mês em Japira;
 - 23 consultas no mês em Jundiá do Sul.
 - 21 consultas no mês em Pinhalão;
 - 10 consultas no mês em Tomazina.
- b) Na especialidade de Pediatria:
 - 36 consultas no mês em Conselheiro Mairinck;
 - 00 consultas no mês em Jaboti;
 - 26 consultas no mês em Japira;
 - 00 consultas no mês em Jundiá.
 - 16 consultas no mês em Tomazina.
- c) Na especialidade de Psiquiatria:
 - 31 consultas no mês em Conselheiro Mairinck;
 - 28 consultas no mês em Jaboti;
 - 27 consultas no mês em Japira;
 - 24 consultas no mês em Jundiá do Sul;
 - 18 consultas no mês em Pinhalão;
 - 14 consultas no mês em Tomazina.
- d) Na especialidade de Ginecologista:
 - 17 consultas no mês em Jundiá do Sul.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENT
O
D:08976528000102

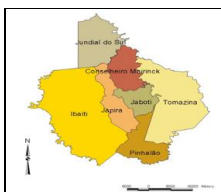
Assinado de forma
digital por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2024.11.25
09:01:26 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Matérias



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira - Jundiá do Sul – Pinhalão - Tomazina

O Consórcio CIVARC vem informar que no mês de OUTUBRO de 2024, foram realizadas diversas ocorrências através do Programa Brigada Comunitária com sede no município de Ibaiti - promovendo atendimento pelo Corpo de Bombeiros e os Agentes de Defesa Civil, que foram contratados para atender os municípios integrantes do consórcio na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2022, conforme Processo Administrativo nº 025/2022.

As ocorrências foram realizadas no período de 01/10/2024 até o dia 30/10/2024, totalizando 11 (onze) atendimentos conforme segue as informações abaixo:

01/10/2024

INCÊNDIO AMBIENTAL

ADC CIVIL Diogo Marcel Ferreira Marques

ADC CIVIL Sidney Aparecido Carvalho

ADC CIVIL Emerson Rodrigues

05/10/2024

INCÊNDIO AMBIENTAL

ADC CIVIL Diogo Marcel Ferreira Marques

ADC CIVIL Pedro Rodrigues Pereira Junior

ADC CIVIL Emerson Rodrigues

06/10/2024

INCÊNDIO AMBIENTAL

ADC CIVIL Pedro Rodrigues Pereira Junior

ADC CIVIL Mario Celso de Andrade

09/10/2024

ATROPELAMENTO

ADC CIVIL Diogo Marcel Ferreira Marques

ADC CIVIL Sidney Aparecido Carvalho

ADC CIVIL Emerson Rodrigues

10/10/2024

TENTATIVA DE SUICÍDIO - COLISÃO AUTO x AUTO

ADC CIVIL Sidney Aparecido Carvalho

ADC CIVIL Mario Celso de Andrade

14/10/2024

CAPTURA DE ANIMAL

ADC CIVIL Mario Celso de Andrade

ADC CIVIL Pedro Rodrigues Pereira Junior

18/10/2024

QUEDA DE VEÍCULO COLISÃO AUTO X AUTO

ADC CIVIL Mario Celso de Andrade

ADC CIVIL Pedro Rodrigues Pereira Junior

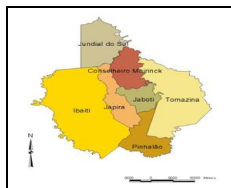
23/10/2024

QUEDA DE MESMO NÍVEL

ADC CIVIL Adinaldo Antônio Pinto

ADC CIVIL João Paulo Peres

24/10/2024



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

QUEDA DE PESSOA DE MESMO NÍVEL

ADC CIVIL Aurelio Ricardo Braun

ADC CIVIL Sátiro Aparecido Luciano

ADC CIVIL Wagner Bispo

26/10/2024

CAPTURA de animal

ADC CIVIL Mario Celso de Andrade

ADC CIVIL Pedro Rodrigues Pereira Junior

30/10/2024

INCÊNDIO EM VEGETAÇÃO

ADC CIVIL Mario Celso de Andrade

ADC CIVIL Pedro Rodrigues Pereira Junior

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENT
O
D:08976528000102

Assinado de forma
digital por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2024.11.25
09:00:33 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA Nº: 142/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024 - PROCESSO Nº:93/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME - Vigência: Início: 18/11/2024 Término: 18/11/2025 - Valor: R\$396.000,00 - Contratação de serviços de jornal para publicação dos atos oficiais do município, representados por editais, balanços, balancetes, assim como outros documentos recorrentes, cujas publicações se tornam obrigatórias. Pinhalão, 18 de novembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO ADITIVO Nº: 4 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 78/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - PROCESSO Nº:92/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: MARCOS FONSECA - Vigência: Início: 12/11/2024 Término: 26/12/2024 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido ao contrato o valor de R\$ 7.375,00 (Sete mil e trezentos e setenta e cinco reais), devido a diminuição de um posto no Parque Industrial na escala de 12x36 com 2 vigias. CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da supressão realizada na cláusula anterior, altera-se o valor contratual, passando o valor mensal de R\$ 14.750,00 (Quatorze mil e setecentos e cinquenta reais), para R\$ 7.375,00 (Sete mil e trezentos e setenta e cinco reais). CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. Pinhalão, 12 de novembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO ADITIVO Nº: 2 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 89/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 - PROCESSO Nº:110/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - Vigência: Início: 25/10/2024 Término: 25/01/2025 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento para 25 de janeiro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais. Pinhalão, 25 de outubro de 2024



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO ADITIVO Nº: 5 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020 - PROCESSO Nº:125/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: PVT COMERCIO E MANUTENCAO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - Vigência: Início: 12/11/2024 Término: 12/02/2025 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 12 de novembro de 2024 para 12 de fevereiro de 2025, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. Pinhalão, 12 de novembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO ADITIVO Nº: 5 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 55/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - PROCESSO Nº:53/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: OESTELIMP TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - Vigência: Início: 22/11/2024 Término: 22/01/2025 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 22 de novembro de 2024 para 22 de janeiro de 2025, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 02 (dois) meses, o valor de R\$ 86.302,70 (Oitenta e seis mil e trezentos e dois reais e setenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais. Pinhalão, 22 de novembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EDITAL Nº 63/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO ME, MEI e EP
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 67/2024, de 18/07/2024, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 06/12/2024, propostas para:

Objeto da Licitação:

Aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados a todas as secretarias municipais.

Valor máximo: R\$ 411.948,35 (quatrocentos e onze mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Critério de Julgamento – Menor preço por item.

O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 22 de novembro de 2024.

Raíssa Pimentel Vilas Boas
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Comunicados



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE-PINHALÃO-PR

PORTARIA Nº01 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhalão – CMDCA, no uso de suas atribuições, contidas no Art. 10, inciso V da Lei Municipal nº 1313/2015, reunido ordinariamente no dia 12/10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Conselheiro Tutelar José Fernando Perotti ter cometido possível ato de agressão física contra a Senhora Eliane Ribeiro, mãe de crianças atendidas pelo CRAS e pelo Conselho Tutelar no dia 11/11/2024, descumprindo o inciso II, do Parágrafo Único do At. 62 da Lei 1313/2015 e Art. 136 e respectivos incisos e Parágrafo Único do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº8.069.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da do Processo Administrativo Disciplinar.

.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terezinha Daria de Souza
Presidente do CMDCA de Pinhalão



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Comunicados



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-PINHALÃO-PR

PORTARIA Nº02-CMDCA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhalão – CMDCA, no uso de suas atribuições, contidas no Art. 10, inciso V da Lei Municipal nº 1313/2015, reunido ordinariamente no dia 12/10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº01-CMDCA contra o Conselheiro Tutelar José Fernando Perotti por suposta conduta de agressão física contra a Senhora Eliane Ribeiro, mãe de crianças atendidas pelo CRAS e Conselho Tutelar no dia 11/11/2024. O CMDCA nomeia: a Senhora Terezinha Daria de Souza Faria-Presidente; a Senhora Aline Renata Corsi-Secretária, a Senhora Janaina de Fátima Guedes-Membro, a Senhora Vanderléia Aparecida Anacleto Leite-Membro, para sob a presidência do primeiro membro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº01/2024 e de como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terezinha Daria de Souza Faria

Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Comunicados



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-PINHALÃO-PR

PORTARIA Nº03-CMDCA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhalão – CMDCA, no uso de suas atribuições, contidas no Art. 10, inciso V da Lei Municipal nº 1313/2015, reunido ordinariamente no dia 12/10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Maria de Fátima Barbosa Nogueira como membro digitador da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº01-CMDCA envolvendo o Conselheiro Tutelar José Fernando Perotti por suposta conduta de agressão física contra a Senhora Eliane Ribeiro, mãe de crianças atendidas pelo CRAS e Conselho Tutelar no dia 11/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terezinha Daria de Souza Facia

Presidente do CMDCA